



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017
PROCESSO N.º 157/2017 – CONTRATO N.º 31/2018

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A HANATTEC COMERCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente Sétimo Termo Aditivo a contratação de Serviços Técnicos Especializados para Pavimentação Asfáltica na Rua Armando Panunzio, Bairro Pocinho/Gramadão, (coordenadas Geográficas 23º 51' 28.73" S 47º 10' 40.90" O), nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, por ocasião dos Convênios n.º 830476, 830388, 830457, 830438, firmado entre este município e o Ministério das Cidades, através do Programa Planejamento Urbano do GOVERNO FEDERAL, firmado em 09 de fevereiro de 2018, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **HANATTEC COMERCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ-MF n.º 07.509.106/0001-64, com endereço na Rua Araguari, n.º 817, Conj. 26, Bairro Vila Uberabinha, em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Camila Sayuri Nakano**, RG n.º 33.769.244-0 SSP/SP, CPF n.º 342.392.258-33, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 120(cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 21 de Julho de 2020.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Camila Sayuri Nakano
Contratada: **HANATTEC COMERCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**
Camila Sayuri Nakano

Testemunhas:

Luana do Nascimento
Nome
RG 38.005.948-4

Patricia Lima Furlan
Nome
RG 50.121.266-8